

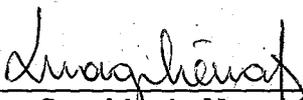


NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULTFOR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.321.307/0001-48, com sede na Rua Pereira Filgueiras, nº 04, Centro, na cidade de Fortaleza-CE, doravante denominada **NOTIFICANTE**, neste ato representada por seu Secretário, **FRANCISCO GERALDO DE MAGELA LIMA FILHO**, vem através da presente **NOTIFICAR** [REDACTED] proprietário do imóvel Hotel Excelsior, localizado à rua Guilherme Rocha, nº 172, esquina com Major Facundo, CEP: 01245-000, nesta capital, doravante denominado **NOTIFICADO**, pela razão a seguir exposta:

Em 31 de agosto de 2015, foi aberto o processo administrativo P746209/2015 referente ao tombamento do Hotel Excelsior. Em observância ao disposto no art. 13 da lei municipal nº 9.347/2008, foi enviada notificação ao [REDACTED], mediante Aviso de Recebimento, no dia 24 de novembro de 2015. Não obstante, a notificação não foi concretizada em virtude da mudança de endereço, conforme carimbo dos Correios. Desta feita, uma vez frustrada a notificação via AR, dar-se-á a notificação mediante edital, nos termos do §1º, art. 13 da lei municipal nº 9.347/2008. Assim, pelas razões acima expostas, fica o **NOTIFICADO** informado que o Hotel Excelsior encontra-se em tombamento provisório, que possui os mesmos efeitos do tombamento definitivo, salvo para Inscrição no Livro de Tombo, estando ciente dos efeitos do tombamento previstos na lei municipal nº 9.347/08, **em especial a proibição de demolição, destruição ou mutilação do bem tombado**, devendo toda proposta de intervenção no referido bem ser submetida à apreciação da Coordenação de Patrimônio Histórico-Cultural da Secretaria da Cultura de Fortaleza (SECULTFOR), que aprovará ou não a sua realização. De acordo com o art. 13 da lei municipal nº 9.347/08, o NOTIFICADO tem um prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Fortaleza, para, se quiser, apresentar impugnação.

Fortaleza, 10 de dezembro de 2015.



Francisco Geraldo de Magela Lima Filho
Secretário Municipal de Cultura de Fortaleza

PUBLIQUE-SE no [REDACTED]
Laércio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo